CHAMADA PÚBLICA 12/2026 – DGBR/RIFB/IFBRASÍLIA

CHAMADA PÚBLICA PARA O TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS (THE) - CERTIFICAÇÃO DE HABILIDADE ESPECÍFICA COMO UM DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM DANÇA NOS PROCESSOS SELETIVOS DE 2027.1, 2027.2 2028.1 OU 2028.2

1. DA ABERTURA

1.1. A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BRASÍLIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB), nomeada pela Portaria nº 710, de 31/07/2023, D.O.U. nº 145, de 01/08/2023, Seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, como o da Portaria nº 844, de 7 de abril de 2017, publicada em 10 de abril de 2017 no BS/IFB, torna pública a chamada para o Teste de Habilidades Específicas (THE) - Certificação de Habilidade Específica como um dos requisitos para ingresso no Curso Superior de Licenciatura em Dança do IFB Campus Brasília.

2. DA VALIDADE

2.1. A presente Certificação de Habilidade Específica terá validade para 4 Processos Seletivos próprios do IFB Campus Brasília, como um dos requisitos para ingresso no Curso Superior de Licenciatura em Dança, podendo ser utilizado nas seleções 2027.1, 2027.2, 2028.1 ou 2028.2.

3. DO CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA

3.1. A chamada pública seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação da Chamada Pública	**13/11/2026**
Período de realização das inscrições *online* no formulário https://forms.gle/k8wPyHPcftAQtWPu8	**13 a 30/11/2026**
Publicação da relação de inscritos no site do IFB	**01/12/2026**
Convocação para a Realização do Teste de Habilidades Específicas (THE)	**02/12/2026**
Realização do Teste de Habilidades Específicas (THE)	**04/12/2026**
Publicação do Resultado Preliminar do Teste de Habilidades Específicas (THE)	**08/12/2026**
Período para Interposição de Recurso do Resultado Preliminar do THE	**09/12/2026**
Período para Análise dos Recursos Interpostos ao Resultado Preliminar do THE	**10/12/2026**
Publicação do Resultado Final do THE	**11/12/2026**

3.2. As datas previstas nesse cronograma são sujeitas a retificações conforme a conveniência e/ou oportunidade justificada pelo IFB.

4. DAS INSCRIÇÕES *ONLINE*

4.1. O candidato deverá acessar a o site oficial do IFB (https://www.ifb.edu.br/) e preencher corretamente o formulário do THE disponível no link:
https://www.ifb.edu.br/brasilia/30046-selecoes-em-andamento-ifb-campus-brasilia

4.2. A inscrição *online* é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo site oficial do IFB (https://www.ifb.edu.br/) a partir das **18h do dia 13 de novembro de 2026 até às 23h59 do dia 30 de novembro 2026, conforme estabelecidos no cronograma desta chamada pública**, item 3.1, considerando o horário oficial de Brasília.

4.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: https://www.ifb.edu.br/brasilia/30046-selecoes-em-andamento-ifb-campus-brasilia e preencher o respectivo formulário eletrônico disponível na página "Chamada Pública para Teste de Habilidades Específicas – Dança". Será de sua total responsabilidade do candidato o preenchimento correto dos dados e o envio do formulário ao final de todo o preenchimento.

4.4. Após acessar o formulário de inscrição, o candidato deverá:

a) Fazer upload de seu documento oficial com foto (Carteira de identidade, Passaporte, etc) ;
b) Ler e dar ciência no TERMO DE RESPONSABILIDADE;
c) Ler e dar ciência no TERMO DE COMPROMISSO; e
d) Preencher corretamente as informações solicitadas; e
e) Clicar em ENVIAR após o devido preenchimento

4.5. O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

4.6. Para a realização da inscrição, o IFB disponibilizará computador com acesso à internet, no local, dias e horários especificados na tabela abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	DIAS E HORÁRIOS
Recepção do *Campus* Brasília	SGAN 610, Módulo D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	Segunda a sexta-feira 08h às 17h, exceto feriados

4.7. No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos ou de força maior, a Diretora-Geral junto com a comissão responsável pelo processo seletivo do *campus* poderão, por meio de comunicado oficial, prorrogar as inscrições por até 24 horas da data de término do processo seletivo.

4.8. Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos as quais lhe vinculam.

4.9. É de inteira responsabilidade do candidato certificar-se que recebeu em seu e-mail o comprovante de envio do formulário, que é enviado automaticamente pelo Google aos candidatos que preencheram e formulário e finalizaram o envio corretamente.

4.10. A inscrição é na presente chamada pública é gratuita.

4.11. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas nesta chamada pública e demais instrumentos reguladores, tanto institucional quanto legal, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO *ONLINE*

5.1. É de inteira responsabilidade do candidato certificar-se que recebeu em seu e-mail o comprovante de envio do formulário, que é enviado automaticamente pelo Google aos candidatos que preencheram e formulário e finalizaram o envio corretamente.

5.2. Acompanhar a publicação da lista de inscritos no site oficial do IFB na data provável de 01/12/2026: https://www.ifb.edu.br/brasilia/30046-selecoes-em-andamento-ifb-campus-brasilia

5.3. Conferir a convocação e o horário estabelecido para o THE no site oficial do IFB, na data provável de 02/12/2026: https://www.ifb.edu.br/brasilia/30046-selecoes-em-andamento-ifb-campus-brasilia

5.4. Somente será permitida a entrada dos candidatos listados na convocação citada no item 5.3

6. DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS PARA A LICENCIATURA EM DANÇA

6.1. A convocação para o Teste de Habilidades Específicas – THE será publicada no sítio eletrônico do IFB (*http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento*) na data provável estabelecida no cronograma desta chamada pública, a partir das 18h.

6.2. O Teste de Habilidades Específicas será realizado na data estabelecida no cronograma desta chamada pública e no horário estabelecido na convocação específica.

6.3. O teste de habilidades específicas visa avaliar se os candidatos possuem habilidades necessárias à prática e ao ensino da dança, conforme os critérios de avaliação e os conteúdos programáticos que constam do ANEXO A desta Chamada Pública.

6.4. Para adentrar ao ambiente onde será aplicado o THE o candidato convocado deverá apresentar obrigatoriamente seu documento oficial original de identificação válido com foto;

6.5. Não será permitido ao candidato que não apresentar o documento acima realizar o THE, motivo pelo qual será considerado “ausente”, sem direito à classificação.

6.6. O teste de habilidades específicas será de caráter eliminatório, constituído por uma avaliação que envolverá aspectos técnicos e criativos da dança, com valor máximo de 80 pontos e uma entrevista com valor máximo de 20 pontos.

6.7. O candidato será submetido à avaliação de uma banca especializada em dança, composta por 2 (dois) examinadores e 1 (um) professor que conduzirá as propostas práticas, com duração de 30 minutos; e uma entrevista com 2 (dois) examinadores da área de psicologia e/ou dança, com duração de 30 minutos.

6.8. Cada examinador da banca atribuirá uma nota de 0 (ZERO) a 40 (QUARENTA) para a dimensão técnica e uma nota de 0 (ZERO) a 40 (QUARENTA) para a dimensão criativa do candidato, de acordo com os critérios e as pontuações máximas da tabela seguinte:

DIMENSÃO TÉCNICA		DIMENSÃO CRIATIVA	
Critérios	**Pontuação máxima**	**Critérios**	**Pontuação máxima**
PERCEPÇÃO ESPACIAL	10	DIVERSIDADE DE MOVIMENTOS	10
PERCEPÇÃO TEMPORAL	10	FLUÊNCIA	10
PRECISÃO E MEMÓRIA DO MOVIMENTO	20	ORIGINALIDADE	20
Total	**40 pontos**	**Total**	**40 pontos**

6.9. Na entrevista, cada avaliador analisará aspectos relevantes ao curso relacionados à motivação do candidato, às suas habilidades verbais e interpessoais e à sua intencionalidade em relação à construção de uma carreira na docência em dança, atribuindo uma nota de 0 (ZERO) a 20 (VINTE).

6.10. A nota final de cada candidato será aferida da média das notas dos dois examinadores da banca, somada com a média das notas dos dois examinadores da entrevista. Será considerado INAPTO o candidato que obtiver média inferior a 50 pontos.

6.11. Também será eliminado o candidato que:

a) não comparecer ao teste de habilidades específicas no dia e horário para os quais foi convocado;
b) chegar fora do horário estabelecido para realização do teste ou atrasado;
c) comparecer, mas não realizar o teste de habilidades específicas;
d) comparecer, mas não completar a realização do teste de habilidades específicas.

6.12. A nota final de cada avaliador será a média aritmética das notas de cada uma das partes das avaliações, conforme visto na tabela do item 6.8.

6.13. O teste de habilidades específicas terá valor final de até 100 pontos, a partir da média aritmética da pontuação atribuída pelos dois examinadores da banca, somada à nota da entrevista.

6.14. Os candidatos convocados deverão acessar o sítio eletrônico do IFB (*http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento*) quando da divulgação do resultado da seleção pela nota do Enem, a fim de se informar a respeito do horário e local, bem como sobre o procedimento de realização do teste de habilidades específicas em dança.

6.15. Nos dias de realização do Teste de Habilidades Específicas – THE, o candidato deverá comparecer ao local determinado com **30 minutos de antecedência** do horário especificado na convocação.

6.16. O Teste de Habilidades Específicas – THE será realizado em turmas compostas de até 20 candidatos que serão formadas pela ordem de chegada destes, obedecendo ao horário de convocação de cada turno, se for o caso. Os candidatos serão identificados por numeração atribuída, conforme a composição da turma da qual está participando.

6.17. O candidato só poderá realizar o Teste de Habilidades Específicas – THE no local, no dia e no horário/turno para o qual foi convocado.

6.18. O candidato que não comparecer, chegar atrasado ao Teste de Habilidades Específicas – THE ou atender a alguma situação do item 6.11 estará automaticamente eliminado desta chamada pública.

6.19. Os candidatos serão avaliados no Teste de Habilidades Específicas – THE por professores do quadro do IFB ou por especialistas da área convidados pelo Instituto, formando a banca de examinadores, a qual é constituída com suas atribuições pela Diretora-Geral do *campus* por meio de portaria específica.

6.20. O Teste de Habilidades Específicas – THE terá em média 60 minutos em sua execução e será filmado para fins de registro, avaliação e reavaliação, em caso de possíveis recursos. Esses dados de mídia serão armazenados pelo IFB por 180 dias.

6.21. O teste será filmado exclusivamente pela Comissão do Processo Seletivo do *campus*, não sendo permitido ao candidato ou ao público portar equipamentos que possibilitem a gravação.

6.22. Não será permitido que pessoas externas à Comissão do Processo Seletivo do *campus* e à equipe avaliativa acompanhem a realização do THE de cada turma, para que não se interfira no processo.

6.23. Ao terminar o THE, o candidato só poderá se ausentar do local após assinar a lista de presença e/ou demais documentos necessários e após a liberação da comissão responsável.

6.24. O candidato que se retirar do ambiente do THE sem autorização da comissão de acesso e ingresso estudantil do *campus* será eliminado desta chamada pública.

6.25. Para a realização do Teste de Habilidades Específicas – THE, os candidatos deverão trajar roupa de malha ou similar, que permita amplitude de movimentação. Não será permitido o uso de sapatilhas, sapatos, meias ou quaisquer outros tipos de calçados semelhantes, pois o teste é realizado descalço.

7. DO RESULTADO DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS

7.1. Os candidatos serão considerados APTOS ou INAPTOS pela comissão avaliadora.

7.2. O resultado preliminar do Teste de Habilidades Específicas será divulgado no sítio eletrônico do IFB (*http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento*) na data provável estabelecida no cronograma desta chamada pública, a partir das 18h.

7.3. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar do Teste de Habilidades Específicas – THE utilizando o Anexo , apenas através do e-mail abaixo, nos dias e horários indicados:

CAMPUS	**E-MAIL**	**DATA E HORÁRIO**
Brasília	processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br	09/12/2026 das 8:00 às 17:00 horas

7.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.5. Recursos cujo teor desrespeite a banca de examinadores ou a Comissão de Processo Seletivo do *campus* serão preliminarmente indeferidos.

7.6. Não será aceita a interposição de recursos presencialmente, via postal e/ou via fax.

8. DO RESULTADO FINAL DO THE E EMISSÃO DA CERTIFICAÇÃO

8.1. O resultado final do THE será divulgado no sítio eletrônico do IFB (*http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento*) na data provável estabelecida no cronograma da presente chamada pública, a partir das 18h.

8.2. A emissão da Certificação de Habilidade Específica para a Licenciatura em Dança do IFB será emitida pelo sistema SUAP e enviada para o e-mail do candidato no prazo de 5 dias úteis a contar da publicação do resultado.

8.3. A referida certificação habilita ao candidato interessado inscrever-se ao processo seletivo para ingresso no curso de Licenciatura em Dança, seleções 2027.1, 2027.2, 2028.1 e 2028.2.

8.4. A Certificação de Habilidade Específica por si só não garante o ingresso na Licenciatura em Dança ou qualquer outro curso ofertado pelo IFB. Trata-se de um requisito necessário para o ingresso no referido curso.

8.5. Para o efetivo ingresso nas seleções citadas no item 8.3, o candidato certificado deverá obedecer aos demais requisitos de ingresso das respectivas seleções (ENEM, Portador de Diploma, ou Transferência de Curso, se for o caso) conforme disposto nos respectivos certames.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que o endereço do *campus* Brasília é:

ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CONTATOS
SGAN 610 Módulos D, E, F, G Asa Norte - Brasília – DF CEP 70830-450	Segunda a sexta-feira das 08h às 17h, exceto feriados	E-mail: processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br Telefone: 2193-8084

9.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do e-mail indicado na tabela acima.

9.3. É responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas da presente Chamada Pública e atender quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar do IFB publicada no site oficial.

9.4. São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos *http://www.ifb.edu.br* e/ou *http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento*.

9.5. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta chamada e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.6. A Chamada Pública em questão, para atender razões justificáveis de oportunidade, conveniência e/ou

legalidade, poderá ser retificado para melhores adequações institucionais.

9.7. Todas as publicações, como resultados e homologações são realizadas e assinadas pela Diretora-Geral ou Coordenação de Processos de Ingresso e Arquivo do *campus*.

9.8. Os casos omissos serão julgados pela Diretora-Geral, pela Comissão do Processo Seletivo e pela Coordenação de Processos de Ingresso e Arquivo do *campus.*

Original Assinado
Christine Rebouças Lourenço
Diretora-Geral do *campus* Brasília
Portaria nº 710, de 31/07/2023, DOU nº 145, de 01/08/2023, Seção 2, Página

ANEXO A
CHAMADA PÚBLICA PARA O TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS (THE) - CERTIFICAÇÃO DE HABILIDADE ESPECÍFICA COMO UM DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM DANÇA NOS PROCESSOS SELETIVOS DE 2027.1, 2027.2 2028.1 OU 2028.2

CONTEÚDOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS (THE) EM DANÇA

Avaliação	Critérios de Avaliação	Conteúdos	Livros Sugeridos
Dimensão Técnica	* Percepção espacial: utilização harmoniosa do espaço, pronta resposta à mudança de direções, dos níveis e dimensões espaciais. * Percepção temporal: relação entre os movimentos e as variações rítmicas e melódicas, assim como a musicalidade. * Precisão e memória do movimento: capacidade de memorização do movimento e domínio corporal.	* Níveis do espaço (alto, médio e baixo), dimensões (altura, largura e profundidade), direções (dimensionais, diametrais e diagonais). * Formas de locomoção no espaço. * Percepção temporal e relações entre música e movimento. * Coordenação de movimentos entre partes do corpo. * Transferências de peso, equilíbrio. * Memória do movimento.	LIVROS 1. FUX, Maria. Dança, experiência de vida. Summus Editorial, 1983. 2. LOBO, Lenora. Arte da Composição: teatro do movimento. Brasília: LGE, 2008. 3. MARQUES, Isabel. Linguagem da dança: arte e ensino. São Paulo: Digitexto, 2010. 4. RANGEL, Lenora. Dicionário Laban. São Paulo: Annablume, 2005. 5. VIANNA, Klauss. A Dança. São Paulo: Summus, 2005. Obs: Todos os livros indicados se encontram para consulta na biblioteca do IFB no campus Brasília.
Dimensão Criativa	* Diversidade de movimentos: flexibilização no uso de variações de movimentos. * Fluência de movimentos: capacidade de desenvolver movimentos improvisados e livres. * Originalidade no desenvolvimento de uma proposta.	* Improvisação livre. * Improvisação estruturada. * Elaboração de sequências de movimentos	